

PROJETO DE LEI Nº 5.296, DE 2005
(do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA ADITIVA Nº

Adicione-se ao final do § 2º do art. 18 do Projeto de Lei nº 5296/2005 a seguinte expressão: **“ou entidade de direito público de ente da Federação”**.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é aquele de criar condição objetiva à assinatura de convênio de cooperação para a regulação e fiscalização do saneamento básico entre um ente da Federação e os consórcios públicos interessados.

Por esse motivo, conta-se com o endosso dos nobres Pares na apreciação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de junho de 2005.

Deputado **Carlos Alberto Leréia**